



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi 97

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

R
EX. 117 v. 118.
2.20

LEI Nº 3.924, DE 24 DE MAIO DE 2.001

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FEBEM – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE MUNICIPALIZAÇÃO DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Município de Birigüi autorizado a celebrar CONVÊNIO com a FEBEM – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR, objetivando o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento do PROJETO DE MUNICIPALIZAÇÃO DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, integrante da presente, que contempla os sub-projetos:

1. Medida de Liberdade Assistida / L.A.;
2. Prestação de Serviços à Comunidade / P.S.C.;
3. Atendimento às Famílias de Adolescentes Internos nas Unidades da FEBEM.

ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e quatro de maio de dois mil e um.

Floralval Ceravelati
FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi 98

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Hebe Najas Camargo Cervelati

PROFA. HEBE NAJAS CAMARGO CERVELATI
Secretária de Serviço Social

Edmundo Alarini
EDMUNDO ALARINI
Secretário de Finanças

Publicada no Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e quatro de maio de dois mil e um, por afixação no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Diretora do Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas



Secretaria de Serviço Social

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

PROJETO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE**AUTOR DE ATO INFRACIONAL NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI****I – IDENTIFICAÇÃO****1.1 - Da Prefeitura Municipal de Birigüi**

Nome: Prefeitura Municipal de Birigüi

Endereço: Praça James Mellor, s/n.º

Bairro: Centro

CEP: 16.200,000

Telefone/fax – 643/.6000

CNPJ: 46.151/718/0001-80 – Birigüi /SP

1.2 - Executor do Projeto

Nome: Secretaria de Serviço Social

Endereço: Rua Roberto Clark, 549

Bairro: Centro

CEP: 16.200,000

Telefone/fax – 643/.6000

CNPJ: 46.151/718/0001-80 – Birigüi /SP

Secretária:- Hebe Najas Camargo Cervelati

1.3 - Técnico Responsável pelo Projeto

Nome: Rosângela Maria Peixoto Pilizaro

Secretaria de Serviço Social

Endereço: Rua Roberto Clark, 549 – Centro

Fone: 642.4006

Formação Profissional: Assistente Social

CRESS – 6.918

1.4 – Assessoria Técnica

Nome: FEBEM-SP – Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – Gerência de Meio Aberto

Endereço: Rua Coelho Neto, 880

Bairro Bandeira fone (018)622-2101

CEP: 16020-060 – Araçatuba – São Paulo

1.5 Caracterização do Município:

O Município de Birigüi está localizado na 9.a. Região Administrativa do Estado de São Paulo, situando-se a 517km da Capital do Estado e a 17km da cidade de Araçatuba. Sua população atual é estimada em 100.000 habitantes, entre a zona urbana e a rural. Pertence a Comarca de Birigüi os Municípios do Clementina, Coroados, Santópolis do Aguapei e Brejo Alegre. Suas atividades fundamentais são o Comércio, a Agricultura diversificada e a pecuária.



Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

100

Secretaria de Serviço Social

Seu parque industrial se mobiliza pela produção de bens de consumo onde se destacam as empresas calçadista, que proporcionam considerável número de empregos diretos nas diversas atividades, favorecendo um acelerado crescimento da população urbana, uma vez que o desenvolvimento industrial atraiu grande número de famílias em busca de emprego e de uma vida melhor.

Vale ressaltar que, parte significativa da população, não teve condições de acompanhar os avanços econômicos e tecnológicos, por limitações de ordem cultural, física e psicológica, tornando-se assim marginalizada do convívio urbano.

Com relação a Rede de Serviços, o município conta com as Escola da Rede Municipal, Oficial e Particular; Sistema de Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, Habitação, Saneamento Básico, Sistema Social (Creches, Entidades e Programas), Rede Voluntária, Organização Social (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar). Ressaltamos ainda, que o suporte para realização desse projeto será toda a Rede de Serviços, que o Plano Municipal de Assistência Social – município de Birigüi, exercício 2000/2001 já contempla.

Há, no município de Birigüi significativo número de crianças e adolescentes com conduta infracional de natureza leve a moderada. O município não dispõe de programas que atendam a referida população, sendo portanto necessário a organização de um frente de trabalho específica, para o atendimento dos jovens em conflito com a Lei, bem como suas famílias.

Conforme levantamento realizado pela Gerência de Meio Aberto – G.M.A./FEBEM-SP - Araçatuba, junto ao Cartório da Infância e da Juventude da Comarca de Birigüi, cujo objetivo foi traçar o perfil da delinquência (junho de 1998 a julho de 1999) registrou-se: 759 procedimentos infracionais sendo 622 do sexo masculino e 137 do sexo feminino.

Com relação a classificação das infrações verificou-se que furto aparece com maior incidência e na seqüência lesão corporal, ameaça, agressão e roubo. Segue-se ainda porte de droga, furto qualificado e uso de drogas.

II – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Justificativa

Em recente levantamento realizado junto ao Cartório da Infância Juventude da Comarca de Birigüi, verificou-se no ano de 2000 a existência de 463 procedimentos infracionais cometidos por adolescentes. Não foi possível concluir até o presente momento quantos feitos (processos) estão em L.A.(Liberdade Assistida) e P.S.C. (Prestação de Serviços a Comunidade). No entanto apuramos que estão em execução 48 processos.

Observando-se ainda, elevado número de reincidências e descumprimento da decisões judiciais.

As medidas de L. A. (egressos da FEBEM ou não) vem sendo acompanhadas por um técnico da FEBEM-SP – G.M.A.(Gerência de Meio Aberto) de Araçatuba, em razão da inexistência de Projetos de Atendimento no local onde o jovem reside, pois é no município que o cidadão nasce, vive e constrói sua estória, e se relaciona, participa, tem nome, rosto e endereço.



Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

909

Secretaria de Serviço Social

Com base neste diagnóstico e na disponibilidade da Prefeitura coordenar o conjunto de serviços, através dos quais as medidas sócioeducativas poderão ser articuladas efetivando-se o processo de municipalização dessas; prevenindo-se as internações.

Dessa forma o município evita a internação dos jovens (12 a 18anos) na FEBEM-SP e cumpre as Diretrizes legais propostas na Constituição Federal – artigo 204, a Constituição Estadual – artigo 232 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 de 13/07/90.

Vale ressaltar que a operacionalização desse projeto de municipalização das medidas socioeducativas cumprirá também as diretrizes da Política do Estado de São Paulo:- descentralização, regionalização e municipalização; participação da sociedade civil organizada e formalização de parcerias para efetivação da Rede de Assistência Social.

O Plano de Trabalho apresentado é composto de três sub-projetos que já vem sendo executados parcialmente pela Prefeitura Municipal de Birigüi – Secretaria de Serviço Social, em fase de implementação, priorizando-se a contratação de um profissional na área de Serviço Social.

A formalização do convênio entre Prefeitura Municipal de Birigüi e a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – SP, pressupõe a assessoria e capacitação da conveniada.

III - METAS

O Projeto destina-se ao atendimento de 60 adolescentes em conflito com a Lei, assim distribuídos:

1. Liberdade Assistida = 28
2. Prestação de Serviços a Comunidade = 35
3. Famílias de Internos nas Unidades Educacionais/FEBEM-SP= 05

SUB-PROJETO

1. Liberdade Assistida

I – Justificativa

Com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90, a participação dos municípios, como responsáveis pela solução dos problemas de seus cidadãos ficou bem definida. Desta forma, o E.C.A. em seu artigo 112, prevê as medidas sócioeducativas para adolescentes em conflito com a lei, oferecendo opções de atendimentos em meio aberto, o qual promove o atendimento familiar e comunitário.

Estas medidas são atribuídas aos adolescentes, pela autoridade judiciária, após a prática de ato infracional; considera-se ato infracional, a conduta descrita como crime ou contravenção penal.



Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

102

Secretaria de Serviço Social

As medidas socioeducativas que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente são:-

1. Advertência;
2. Obrigação de reparar o dano;
3. Prestação de Serviços a Comunidade;
4. Liberdade Assistida;
5. Inserção em Regime de Semi Liberdade;
6. Internação em estabelecimento educacional;
7. Qualquer uma das previstas no artigo 101, inciso I a IV.

Os artigos 118 e 119 do E.C.A. consideram que:

Art. 118. A Liberdade Assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

1.º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

2.º A Liberdade Assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:-

1.º Promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhe orientação e inserindo-o, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

2.º Supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula ;

3.º Diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e sua inserção no mercado de trabalho;

4.º Apresentar relatório do caso.

II. Objetivos

Geral

- Municipalizar o atendimento da medida sócio-educativa de Liberdade Assistida junto ao adolescente em conflito com a lei e sua família, visando propiciar condições para reconstrução de seu projeto de vida e ruptura com a prática e ato infracional, através do trabalho em parceria com a Prefeitura Municipal, Poder Judiciário e FEBEM-SP – Gerência de Meio Aberto.

Específicos

- Providenciar documentos pessoais contribuindo para o exercício da cidadania (C.N., R.G., CIC, TE, C.T.P.S; C.A.M.O;
- Garantir a matrícula e ou frequência escolar do adolescente;
- Promover uma reflexão de sua conduta indevida de forma a resgatar sua auto-estima;
- Orientar e encaminhar o jovem na busca de sua profissionalização;
- Proceder estudo e diagnóstico familiar para melhor compreensão de sua dinâmica familiar;
- Estimular a família para acompanhamento mais efetivo da vida do adolescente;
- Estabelecer vínculos e um contrato de compromisso com o adolescente;



Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

5

203

Secretaria de Serviço Social

- Subsidiar periodicamente, através de relatórios individuais, o Poder Judiciário;
- Provocar discussões sobre as questões que envolvem a medida de Liberdade Assistida e possíveis encaminhamentos através das várias instâncias: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, etc.;
- Desmistificar a representação social do adolescente envolvido com o delito, como “irrecuperável”, e as práticas repressivas como única alternativa de atendimento;
- Identificar, conhecer e articular os recursos da comunidade, visando a formação de uma rede de apoio ao atendimento do adolescente e da família;
- Oferecer aos adolescentes alternativas de atividades ligadas a educação, lazer, cultura, recreação, esporte e outros.

III – Metas

Acompanhar adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até 21 anos inserindo na medida sócio-educativa de Liberdade Assistida.

IV – Metodologia

O atendimento utilizará abordagem individual ou em grupos com o adolescente e família. A técnica de abordagem poderá ser através de entrevista diretiva ou não diretiva ou dinâmica de grupo, visando informações, coleta de dados, orientações, discussões reflexivas, trabalhar relacionamentos / conflitos, etc.

A frequência do atendimento poderá ser mensal, quinzenal, ou semanal, dependendo das características do caso.

O desenvolvimento da medida se dará em três etapas: interpretação da medida, acompanhamento e encerramento.

No primeiro atendimento será feita a interpretação da medida junto ao jovem e seu representante legal, informando-o de suas obrigações, bem como as do orientador de L.A.

Todo processo de acompanhamento, será informado ao Poder Judiciário, através de ofícios e relatórios.

No encerramento, o relatório deverá considerar os aspectos quantitativos e qualitativos das intervenções técnicas junto ao jovem e sua família.

Toda a metodologia / instrumentais técnicos e administrativos referentes ao cumprimento das medidas, serão orientados pela FEBEM-SP – Gerência de Meio Aberto – Araçatuba.

V – Operacionalização

- Solicitação de comparecimento (convocação via telefone, correio, etc.);
- Realização de entrevistas individuais ou em Grupos com o adolescente e família, para informar as etapas do acompanhamento das medidas de L.A. (interpretação da medida, acompanhamento e encerramento);
- Agendamento dos atendimentos;
- Elaboração de estudo do caso (diagnóstico psicossocial, com vistas a levantar potencialidades, necessidades e possíveis encaminhamentos do adolescente e sua família);



Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

904

Secretaria de Serviço Social

- Realização de visitas domiciliares para localização e para subsidiar acompanhamento;
- Encaminhamentos para recursos da comunidade (escola, trabalho, saúde, lazer, esporte, cultura, cursos profissionalizantes);
- Contatos, visitas aos recursos da comunidade para sensibilizar e facilitar os encaminhamentos e propor parcerias;
- Registro nas pastas dos adolescentes sobre o atendimento, evolução do caso, intervenções, encaminhamentos, resultados, conclusões;
- Encaminhamentos de relatórios ao Poder Judiciário (informativo, acompanhamento ou encerramento);
- Reuniões para discussão de casos junto a FEBEM-SP – Gerência Meio Aberto – Araçatuba / Poder Judiciário, etc.
- Consultas ao processos no Cartório da Infância e da Juventude para subsidiar o estudo, do caso e complementar informações;
- Manutenção e adequação da estrutura física e material para a qualidade do atendimento;
- Participar de eventos, debates, palestras, visando a divulgação do E.C.^a e do trabalho referente à Liberdade Assistida, Prestação de Serviço a Comunidade, com objetivo de esclarecer a Sociedade Civil.

SUB-PROJETO

2. Prestação de Serviços a Comunidade

I – Justificativa

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8069/90 é resultado da mobilização e participação da sociedade civil, provocando grandes transformações sociais na área da infância e da juventude, tendo como princípios:

A criança e o adolescente são sujeitos de direitos;

Deve ser levado em conta sua condição peculiar de desenvolvimento;

Seus direitos devem ser tratados com prioridade absoluta.

O ECA considera a necessidade de proteção ao adolescente autor de ato infracional, mas não deixa de lado a responsabilização de seus atos através do cumprimento de medidas sócio-educativas.

As medidas sócio-educativas são atribuídas aos adolescentes, pela autoridade Judiciária, após a prática de ato infracional. Considera-se ato infracional, a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

Art. 112 – Medidas sócio-educativas que dispõe o ECA:

I – Advertência;

II – Obrigação de reparar o dano;

III – Prestação de Serviço a Comunidade;

IV – Liberdade Assistida;

V - Inserção em Regime de Semi Liberdade;

VI – Internação em estabelecimento educacional;

VII – qualquer uma das prevista no artigo 101, inciso I a IV.



Secretaria de Serviço Social

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

7

005

Art. 117 – A medida sócio-educativa de Prestação e Serviços à Comunidade consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a 6 (seis) meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo Único: As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou a jornada normal de trabalho.

A medida preconiza a necessidade do caráter educativo, isto é, a troca de valores entre quem cumpre a medida e a instituição que o recebe; a família também é envolvida no processo, como forma de ampliar sua ação educativa. A comunidade e a família têm oportunidade de contribuir e de se perceberem como co-responsáveis nesse processo de ressocialização.

Adotar esta medida é criar a oportunidade ao adolescente de deixar de ser mera vítima da sociedade para se construir em agente transformador dessa realidade, não permitindo dessa forma, que se instaure rótulos marginalizadores, advindos dos pressupostos do preconceito social.

A complementaridade entre os serviços das O.N.G.s e O.G.s., bem como da família do jovem e da comunidade como um todo é que possibilita a construção de uma “rede de apoio e de serviços”, formando um verdadeiro “sistema educativo”, responsável pelo processo de reeducação e reinserção social do cidadão.

II – Caracterização da População

Jovens de 12 a 18 anos de ambos os sexos, autores de atos infracionais considerados de leve delito e inseridos na medida Prestação de Serviços à Comunidade.

III – Objetivos

Geral

- Dar a oportunidade ao adolescente de desenvolver atividades construtivas, de solidariedade e de consciência social, tornando sua família e comunidade co-responsáveis no processo de reeducação e de ressocialização.

Específicos

- Estimular o adolescente à reflexão de seu delito, favorecendo a compreensão dos atos de violência, indisciplina e limites;
- Estimular a formação de novos hábitos;
- Estimular o interesse pelo trabalho, profissionalização e escolaridade;
- Prestar serviços à comunidade, tornando-se um cidadão útil;
- Conhecer os direitos e deveres perante sua família e sua comunidade.

IV - Metas

Acompanhar adolescente de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até 21 anos, inseridos na medida de prestação de serviços à comunidade.



Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

206

Secretaria de Serviço Social

V – Operacionalização

Compete a:-

Poder Judiciário:

- encaminhar ofício a Secretaria Municipal de Serviço Social, informando o nome do adolescente, dos responsáveis, endereço, período de cumprimento da medida;
- infração(ões) cometida(s) – Boletim de Ocorrência;
- principais peças dos autos (processo)
- termo de Liberdade Assistida.

Secretaria Municipal de Serviço Social

- Interpretar o projeto técnico às lideranças da Comunidade;
- Sensibilizar a comunidade – ONGs e OGs., a fim de garantir boa produtividade, receptividade e sucesso do projeto;
- Envolver e sensibilizar os locais de prestação de serviços, enfatizando a importância da medida e de seu papel como facilitador da reintegração do jovem;
- Cadastrar as ONGs e OGs onde o jovem cumprirá a medida, capacitando-as e estabelecendo as devidas competências;
- Receber ou convocar o jovem, após ofício de encaminhamento do Poder judiciário para:
 1. realizar entrevista, onde se fará uma sondagem de sua personalidade, aptidão, experiência, grau de instrução e interesse.
 2. Esclarecer sobre os objetivos e procedimentos da Prestação de Serviços;
 3. Acompanhar o adolescente ao local onde prestará a medida, a fim de conhecer seu funcionamento e a pessoa a quem deverá se reportar.
- Repassar ao responsável pelas ONGs ou OGs, as fichas de controle sobre o efetivo cumprimento da medida (registro da frequência, comportamento e desempenho na atividade evoluída);
- Proceder as eventuais transferências do local de prestação de serviços, conforme necessidade do adolescente;
- Incentivar o retorno e a matrícula do adolescente à rede de ensino regular, além de garantir que a atividade a ser desenvolvida não prejudique sua frequência `escola e ao trabalho;
- Realizar visitas sistemáticas ao local de prestação como forma de avaliação;
- Enviar sistematicamente ao Poder Judiciário, ofício informativo sobre a atuação do adolescente;



Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

207

Secretaria de Serviço Social

- Realizar orientação, apoio e acompanhamento temporário junto ao adolescente e sua família, de forma atender as especificidades e intervenções necessárias a cada caso;
- Organizar e estimular a participação das famílias em reuniões mensais para a reflexão de termos como: “Família”, “Adolescência”, “Afetividade” visando a melhor integração familiar;
- Realizar encaminhamento aos setores de saúde, educação, profissionalização, etc.
- Realizar uma avaliação final junto ao adolescente, família e entidade;

Procedimentos para execução das Medidas Sócio-educativas:

- Acolher o jovem encaminhado para a prestação, esclarecendo-lhe a atividade a ser realizada;
- Determinar a pessoa que fará o acompanhamento do mesmo do mesmo;
- Esclarecer o jovem sobre as normas de funcionamento e condutas que deverão ser resguardadas;
- Promover a integração do jovem junto aos demais funcionários;
- Realizar o efetivo controle do cumprimento da medida: frequência, observação do comportamento e desempenho na atividade;
- Comunicar à Secretaria Municipal de Serviço Social o não comparecimento ao local de prestação, faltas consecutivas ou o cometimento de falta disciplinar;
- Propiciar ambiente que não cause discriminação ou humilhação do jovem;
- Zelar para que os adolescentes não se exponham a riscos que ameacem a sua segurança e saúde;
- Colaborar na avaliação final;

FEBEM-SP – Gerência de Meio Aberto – Araçatuba

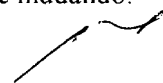

- Prestar assessoria na elaboração do projeto e Prestação de Serviços na Comunidade;
- Capacitar a equipe e ou técnico responsável pela execução do projeto;
- Assessorar mensalmente projeto implantado.

Sub-Projeto

3. Atendimento às Famílias dos Adolescente autores de Ato Infracional (internos na FEBEM – SP)

“O trabalho junto a “família” implica, necessariamente tratar das relações entre pessoas, suas expectativas, necessidades, diferença de gênero, papéis e funções.

Assim, impõe-se situá-la no contexto histórico, econômico e social de um modo em acelerado processo de mudança e entendê-la nesta evolução, onde padrões, valores e paradigmas estão constantemente mudando.



Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

108

Secretaria de Serviço Social

Deve-se considerar que neste cenário de mudanças até certas funções que lhe são essenciais chegaram, em certos momentos deste trajeto, a ser creditadas como de exclusiva responsabilidade das instituições: a socialização, a educação, a saúde, a proteção.

É bem verdade que, nestas funções, para as famílias excluídas do usufruto dos bens e serviços conquistados pela civilização, o Estado deve realmente cumprir um papel de destaque no suprimento de suas necessidades básicas, já que a desigualdade social as vitimiza e tais funções não se cumprem de forma adequada sem a base familiar.

De modo geral, independente da classe social a que pertence, a família brasileira incorporou mudanças e elaborou arranjos que lhes dão, na atualidade, um perfil distinto daquele que seguia o tradicional imaginário:-

- Não é considerada como unidade, e é vista, a partir de seus membros de forma otimizada;
- Responsabilizada pela sociedade, quando esta se vê agredida por condutas anti-sociais de seus membros, torna-se culpada pela violência e pela própria miséria;
- Relegada a segundo plano pelas políticas economicistas torna-se impotente para manter funções essenciais ao desenvolvimento e satisfação do grupo familiar”.

A proposta ora apresentada prevê uma intervenção intencional junto à família, procurando atuar sobre a dinâmica observada, de forma a criar possibilidades para sua alteração. Esta possibilidade se traduz num espaço oferecido em que ela, a família possa refletir sobre sua forma de atuar junto a seus membros, permitindo que externalize, expondo suas angústias, conflitos, sendo auxiliada a trabalhar com seus problemas, onde ela começa a se organizar no sentido de promover alterações na sua dinâmica.

O ponto de partida desse trabalho será o adolescente internado nas unidades educacionais da FEBEM-SP, de forma que a sua família possam vivenciar e entender a situação, reconhecendo a importância do papel de seus membros na vida desse jovem.

I – Objetivos

Geral:

Atender as famílias dos adolescentes internos da FEBEM-SP, no sentido de restabelecer, fortalecer e preservar os vínculos familiares, preparando-a para o processo de desinternação.

Refletir de forma crítica com segmentos sociais do município, resgatando a cidadania do adolescente autor de atos infracionais e privado de liberdade.

Específico

- Conhecer os problemas e conflitos gerado nas relações interpessoais, assim como as normas que regulam a vida dos grupos, onde a família está mais inserida, compreendendo seus membros;
- Analisar as relações familiares com objetivo de abordar sua dinâmica e responsabilidade na socialização do adolescente;
- Incentivar a participação das famílias no processo sócio-educativo oferecido pela FEBEM-SP., durante a internação, visando fortalecer e estreitar a importância de seu papel na formação da personalidade do adolescente;



Secretaria de Serviço Social

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

11

109

- Refletir e analisar de forma crítica com os segmentos sociais dos municípios a situação desses adolescentes internos e o seu retorno ao meio social;
- Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente junto as famílias para que reflitam sobre seus direitos e deveres e exerçam suas atribuições junto a seus filhos.

II – Metas

Abordar todas as famílias dos adolescentes internos e acompanhar efetivamente essas famílias, através de contatos mensais.

III - Metodologia

O fato de se abordar o núcleo familiar, significa ver o mundo de forma diferente, um mundo de comportamentos interativos. Por conseguinte, ao trabalhar a família e a comunidade estaremos considerando como um todo orgânico, dentro de uma visão sistêmica, onde o essencial será a exploração das relações interpessoais e das normas que regulam a vida dos grupos significativos – a família, o adolescente, a comunidade, a situação e a sociedade.

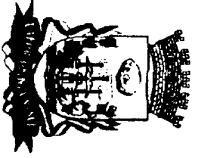
Dentro desse contexto, as relações interfamiliares serão observadas numa relação dialética com o conjunto das relações sociais.

Elementos que consideram indispensáveis para compreensão do comportamento de seus componentes permitindo uma intervenção significativa frente ao processo de internação de um de seus membros.

Portanto há necessidade de uma formação séria e profunda da questão, indo além do conhecimento acadêmico e teórico da complexidade das internações, que só se dará através da superação dos velhos e rígidos esquemas de papéis profissionais e o assumir com competência e compromisso, novas práticas efetivas.

IV – Operacionalização

- Conhecer as famílias a serem acompanhadas a partir da listagem dos adolescente internos na FEBEM-SP;
- Consultar os processos autuados em nome do adolescente, junto aos Fóruns das comarcas para o levantamento de dados e verificar a situação jurídica;
- Contatar as famílias através de visitas domiciliares / entrevistas para apresentação da proposta de trabalho e sensibilizá-las aos atendimentos;
- Comunicar o MM. Juiz da proposta de acompanhamento a essas famílias, de forma individual;
- Conhecer e trabalhar os problemas da família, no que diz respeito as interações mais significativas intra e extra familiares. Planejar os atendimentos (semanais, quinzenais ou mensais), envolvendo maior número de pessoas da família;
- Mediar as relações entre a família, a instituição e a comunidade;
- Conhecer os adolescentes internados, realizando estudos técnicos com os profissionais da Unidade Educacional onde se encontram os membros;
- Acompanhar os casos desinternados, conforme medida solicitada pelo Juiz ou se houver necessidade;
- Avaliar periodicamente os objetivos do processo, o nível da participação da família, da comunidade e atuação dos profissionais.



Secretaria de Serviço Social

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

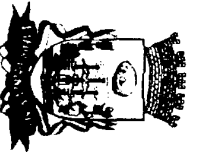
CNPJ 46.151.718/0001-80

110

12

IV – Etapas de Execução

Descrição sobre todas as questões que envolvem as medidas socioeducativas	Meses											
	Mai/01	Jun/01	Jul/01	Ago/01	Sep/01	Out/01	Nov/01	Dez/01	Jan/02	Fev/02	Mar/02	Abr/02
Elaboração do Projeto	—	—	—									
Início das atividades											
Identificar, conhecer e articular os recursos da comunidade		—								
Capacitação da Equipe										
Vista e troca de experiência	—	—	—					
Revisão de Atividades		
Avaliação w término das atividades											
Atividades executadas			—									
Atividades a serem executadas											



Secretaria de Serviço Social

Prefeitura Municipal de Birigüi
Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

13

111

V – Recursos :-

- Humanos:-

Quant.	Pessoal	Carga Horária	Procedência	Custo Mensal	Custo Anual
01	Assistente Social	08 horas	P.M.B.	811,76	10.552,88
01	Psicóloga	06 horas	P.M.B.	811,76	10.552,88
01	Monitor de Informática	06 horas	P.M.B.	418,86	5.545,18
02	Prof. Educação Física	06 horas	P.M.B.	1.679,20	20.150,40
01	Escriturário	08 horas	P.M.B.	275,64	3.583,32
01	Servente	08 horas	P.M.B.	220,00	2.860,00
01	Zelador	08 horas	P.M.B.	220,00	2.860,00
TOTAL				4.437,22	56.104,66

- Materiais e Fisicos:-

Será utilizada toda a infra-estrutura da conveniada – Prefeitura Municipal de Birigüi – mesas, cadeiras, arquivos, telefones, viaturas, geladeiras, fogão, computador, maquina de escrever, material de escritório

8



Secretaria de Serviço Social

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

14

112

VI – Custos

Despesa / Natureza	Mensal	Anual
Alimentação	200,00	2.400,00
Documento Pessoais	150,00	1.800,00
Material de Escritório	300,00	3.600,00
Material de Higiene Pessoal	200,00	2.400,00
Material de Limpeza	100,00	1.200,00
Material de Atividades Esportivas	600,00	7.200,00
Cursos Profissionalizantes	300,00	3.600,00
Vestuário / Ortese	300,00	3.600,00
Reabilitação de Drogadição	400,00	4.800,00
Transporte / Hospedagem	450,00	5.400,00
Reciclagem/ Capacitação Profissional	300,00	3.600,00
Eventos	300,00	3.600,00
Total	3.600,00	43.200,00

Especificação dos Custos

Alimentação: cesta básica, café, açúcar, chocolate em pó, pão, manteiga, refrigerante, bolo, bolacha, suco, leite e outros;

Documentos Pessoais: fotos, certidão de nascimento, R.G., C.I.C., T.E., C.T.P.S., C.A.M., e outros.

Material Escritório: lápis, borracha, caneta, caderno, régua, sulfite, carbono, pincel atômico, cartolina, cola, durex, disquete, cartucho para impressão e outros.

Material de Higiene Pessoal: sabonete, pasta de dente, escova dental, desodorante, shampoo, pente, aparelho de barbear e outros.

Material de Limpeza: - detergente, bombril, desinfetante, sabão em pedra e em pó, e outros.

Material de Atividades Esportivas: camisetas, chuteiras, tênis, bolas, roupa capoeira, joelheira, rede de vôlei e ping pong, e outros.

Cursos Profissionalizantes: (capacitação para adolescentes): - Eletro-Eletrônico, mecânico, cabeleireiro(a), garçom, balconista, secretariado, inglês, espanhol, informática, instrumentos musicais e outros.



Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Serviço Social

113

Vestuário / Órtese: - calças compridas, sapatos, meias, chinelos, uniformes, tênis, sandálias, cuecas, calcinhas, soutiens, óculos, camisas, camisetas e outros.

Reabilitação de Drogadição: - pagamento a clínicas / casa de recuperação para tratamento de reabilitação tóxica e outros.

Transporte / hospedagem: - passes, pedágios passagens, tanto para jovens do programa, quanto para capacitação técnica do mesmo.

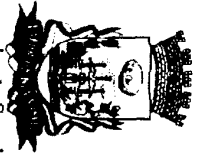
Reciclagem / Capacitação Profissional: - Alimentação, hospedagem, pagamento de profissionais para palestras, compra de livros técnicos para estudos e outros.

Eventos: - xerox, crachás, pastas, impressos, apostilas, fitas de vídeo, CDs., revelação de filmes fotográficos e outros.

VII - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Prefeitura Municipal de Birigüi (pagamento de água, luz, telefone, recursos humanos)..... R\$ 61.403,86

FEBEM – SP R\$ 43.200,00



Secretaria de Serviço Social

Prefeitura Municipal de Birigüi
Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

16

114

VIII – Cronograma de Desembolso

Itens	Meses												Total	
	Mar/01	Jun/01	Jul/01	Ago/01	Sep/01	Out/01	Nov/01	Dez/01	Jan/02	Fev/02	Mar/02	Abr/02		
Alimentação	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Documento Pessoais	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Material de Escritório	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Material de Higiene Pessoal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Material de Limpeza	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Material de Atividades Esportivas	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Cursos Profissionalizantes	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Vestuário / Orlense	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Reabilitação de Drogadição	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
Transporte / Hospedagem	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
Reciclagem/ Capacitação Profissional	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Eventos	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Total	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	43.400,00

78



Secretaria de Serviço Social

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

17

115

IX – Vigência de Convênio

Duração : - 12 meses (a partir da data de assinatura do convênio)

X – Avaliação

O sistema de Avaliação Técnico Administrativo será mensal através de reuniões de assessoria com a Técnica de Gerência de Meio Aberto – Araçatuba, com o Poder Judiciário e com os demais parceiros envolvidos no Projeto.

Birigüi, 30 de Abril de 2001.

Dr. Florival Cervelati
Prefeito Municipal

Hebe Najas Camargo Cervelati
Secretária de Serviço Social

Rosângela Maria Peixoto Pilizaro
Assistente Social
CRESS 6.918